



REQ. 1609/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Fiat Toro de Placa GHS-3B07 destinado a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Aquisição de 04 (quatro) litros de água desmineralizada, 01 (um) litro de aditivo para radiador, 01 (um) filtro de óleo, 01 (um) filtro de combustível, 01(um) filtro de ar, 02 (dois) litros de fluido de freio, 01 (um) jogo de sapata de freio e 01 (um) jogo de pastilha de freio dianteira, para o veículo Fiat Toro de Placa GHS-3B07;

2.2 Serviços de manutenção de freio, troca de óleo e filtros, alinhamento, balanceamento com rodízio, troca de fluido de freio e limpeza do sistema de arrefecimento.

2.3. **Água Desmineralizada:** aplicável em veículo Fiat Toro Endurance, 1.3 turbo, ano/modelo 2021/2021, medida: litro;

2.4. **Aditivo para Radiador:** aplicável em veículo Fiat Toro Endurance, 1.3 turbo, ano/modelo 2021/2021, unidade de medida: litro;

2.5. **Filtro de Óleo:** aplicável em veículo Fiat Toro Endurance, 1.3 turbo, ano/modelo 2021/2021, comprimento: 9,0 cm, largura: 7,0 cm, altura: 7,0 cm, peso líquido: 0,072 kg;

2.6. **Filtro de Combustível:** aplicável em veículo Fiat Toro Endurance, 1.3 turbo, ano/modelo 2021/2021;

2.7. **Filtro de ar:** aplicável em veículo Fiat Toro Endurance, 1.3 turbo, ano/modelo 2021/2021;

2.8. **Fluido de Freio:** aplicável em veículo Fiat Toro Endurance, 1.3 turbo, ano/modelo 2021/2021;

2.9. **Pastilha de Freio:** dianteira, aplicável em veículo Fiat Toro Endurance, 1.3 turbo, ano/modelo 2021/2021;

2.10. **Sapata de Freio:** aplicável em veículo Fiat Toro Endurance, 1.3 turbo, ano/modelo



2021/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 3.2. Serviços de manutenção de freio, troca de óleo e filtros, alinhamento, balanceamento com rodízio, troca de fluído de freio e limpeza do sistema de arrefecimento.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Considerando a necessidade do Corpo de Bombeiros quanto a aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Toro Endurance de placa GHS-3B07, tendo em vista que o veículo é imprescindível aos serviços da corporação. Considerando a necessidade de manutenção do veículo, solicita-se os itens, visando satisfazer as necessidades do Corpo de Bombeiros, uma vez que estão ligados a esta prefeitura por meio do Convênio GSSP/ATP – 28/18.

5. DA GARANTIA

- 5.1. O fornecedor deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade, conforme estabelecido pela legislação em vigor.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO:

- 6.1. Os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 10 dias após a Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras da Secretaria de Administração;

7. DO REQUISITOS DA COMPRA

- 7.1. Os materiais adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica.
- 7.2. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação, caso haja necessidade, a contratante deverá ser informada com antecedência.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO



8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada à Av. Amazonas, nº 84, Centro de São Sebastião. Horário atendimento das 8h00 às 17h00. Em caso de atraso na entrega entrar em contato com essa Secretaria pelo telefone (12) 3892-1540.

9. GESTÃO DA EXECUÇÃO DA COMPRA

9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3. Esta Secretaria deverá comunicar a empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos e no caso de imperfeições, fixar prazo de 48 horas para realização de procedimento de troca do mesmo;

9.4. Esta Secretaria deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;

9.5. Esta Secretaria deverá fornecer, à contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do fornecimento.

9.6. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Claudia Beatriz Acciaris da Silva, matrícula 3455-0, designado por esta Secretaria.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

11.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da peça em questão não ultrapassará o valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).



11.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

11.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

12. FORMA ELETRÔNICA

12.1 Ressalto que o Município de São Sebastião está em fase de transição para utilização do ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023, por este motivo neste processo em questão ainda será utilizado impressões em papel.

13. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

13.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

São Sebastião, 02 de setembro de 2024

ADRIANO NOGUEIRA
Secretário de Segurança Urbana